



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2010
PROCESSO PA Nº 884/2010
LOCAL: Auditório do Edifício Anexo
DATA: 05/08/2010
HORA: 14h

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de acabamento e instalações do edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia e implantação de treze Varas do Trabalho, com o fornecimento de materiais- 3ª etapa - a serem executados na Avenida T-1, Qd. T-22, Lote 1/24, Setor Bueno, Goiânia-GO, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 01 - ENGEFORT CONSTRUTORA;
- 02 - CONSTRUTORA GILBERTI LTDA;
- 03 - SIGLA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; e
- 04 - ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Presentes ao ato, representando as empresas acima citadas, respectivamente, os Senhores:

- 01 - Cassiano Paiva Magalhães, RG 4114727 DGPC/GO;
- 02 - Carlos Alberto de Paula Moura Junior, RG 2678992 SSP/MG;
- 03 - Thiago Monteiro de Lima, 3930253 DGP/GO; e
- 04 - Carmem Santos Silva, RG 400936 DGP/GO.

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes proposta, declarando aberta a sessão.

Não foi necessária a solicitação dos documentos

concernentes à habilitação, uma vez que essa obrigação foi cumprida na sessão ocorrida às 9h do dia 26/07/2010, estando todas as empresas participantes **HABILITADAS**, em face do atendimento das exigências estabelecidas no Edital.

Em seguida, foram abertos os envelopes com as Propostas de Preços das empresas habilitadas que, após lidas, foram rubricadas pelos representantes das empresas e pelos membros da CPL.

Continuando, à vista do não atendimento de todas as exigências constantes do edital, julgou desclassificadas, novamente, as propostas apresentadas tendo em vista todas as propostas estarem acima do valor admitido como máximo pela Administração conforme item 5.3.1.3.1 do Edital, que é da ordem de R\$ 24.703.337,09 (vinte e quatro milhões setecentos e três mil trezentos e trinta e sete reais e nove centavos), conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	CONSTRUTORA GILBERTI LTDA	R\$ 27.067.926,98
2ª	ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	R\$ 29.871.074,84
3ª	SIGLA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 32.145.583,83
4ª	ENGEFORT CONSTRUTORA	R\$ 34.558.532,24

As empresas participantes desistiram expressamente do direito de interpor recurso do julgamento desta fase.

Considerando que os preços ofertados por todas as empresas encontram-se acima do valor máximo previsto no subitem 5.3.1.3.1 do Edital, esta Comissão resolve desclassificar todas as propostas.

Considerando que já foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação das referidas propostas, conforme previsto no art. 48 § 3º da Lei nº 8.666/93, sugere-se à Administração do Tribunal a revogação do certame, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93, abrindo novo procedimento licitatório para concretizar a contratação almejada nestes autos, com a sugestão de que seja revista a planilha orçamentária pela área competente.

As empresas participantes desistiram expressamente do direito de interpor recurso do julgamento proferido.

Às 14h20min foi encerrada a reunião, sendo lavrada

a presente Ata para os fins de direito, que será assinada por todos.

GIL CÉSAR COSTA DE PAULA
Presidente da CPL

ELIANE APARECIDA BARBOSA
Membro Suplente da CPL

MARIA APARECIDA SILVA SANTOS
Membro Suplente da CPL

Eng. CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO
Assessor Técnico da CPL

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

ENGEFORT CONSTRUTORA _____

CONSTRUTORA GILBERTI LTDA _____

SIGLA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA _____

ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA _____